

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01 , DE 02 DE MAIO DE 2022.

**APROVA AS CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL DO  
EXERCÍCIO DE 2019.**

**Lucilene Marchi**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Faço saber**, que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

**Art. 1º** São aprovadas as contas do Senhor Prefeito Municipal de Carlos Barbosa, Evandro Zibetti, relativas ao exercício de 2019, nos termos do Artigo 91 da Lei Orgânica Municipal e nos termos dos Artigos 226 e 234 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, confirmando o Parecer Prévio nº 20.875 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul exarado em 16 de dezembro de 2020, Processo n.º 003186-0200/19-1, no mesmo Tribunal de Contas, o qual transitou em julgado em 01 de fevereiro de 2021.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Barbosa, 02 de maio de 2022.

Lucilene Marchi  
Presidente



## JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2022

Conforme disposição da Lei Orgânica Municipal, e da Resolução nº 02, de 18 de novembro de 2011 (Regimento Interno da Câmara de Vereadores), a prestação de contas do Prefeito será apreciada pela Câmara Municipal de Vereadores até sessenta (60) dias após o recebimento do respectivo parecer emitido pelo Tribunal de Contas do Estado. Já esta Comissão tem o prazo de 30 (trinta) dias para exarar parecer, que se consubstancia na apresentação do Projeto de Decreto Legislativo.

Nesse sentido, tendo em vista o recebimento, por esta Casa, em 25 de abril de 2022, de comunicação do Tribunal de Contas do Estado Rio Grande do Sul, que comunicou a emissão de parecer junto ao Processo de Contas n.º 003186-0200/19-1, referente ao exercício de 2019, coube a esta Comissão Permanente (Fiscalização e Controle Orçamentário) a emissão de Parecer, que culminou com a elaboração do Projeto de Decreto Legislativo ora apresentado.

Assim sendo, solicitamos aos nobres Edis a aprovação desta matéria.

Carlos Barbosa, 02 de maio de 2022.



Enio Grolli

Presidente da Comissão de Fiscalização e Controle Orçamentário



Luciano Baroni

Relator da Comissão de Fiscalização e Controle Orçamentário



Ariane Baldasso

Membro da Comissão de Fiscalização e Controle Orçamentário